



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição no período de 12 meses de gasolina aditivada, gasolina comum e óleo diesel diretamente na bomba, para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde quando excedido saldo do cartão combustível..

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Tupanciretã-RS, 05 de junho de 2024.

Ramonny Ferreira Thones
Secretária Municipal de Saúde Matrícula
n.º7160-9/3

Rafaela Martins Soares
Coordenadora do Transporte da funcional
SMS Matrícula funcional n.º 7207-9